

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Parecer

PROJETO DE LEI N. 59/2022 (Processo n. 135/2022).

Autor: Executivo Municipal.

Assunto: Acrescenta o art. 11 – B à Lei Municipal n.º 17.949, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do transporte privado individual, e remunerado de passageiros, baseado na tecnologia de comunicação em rede no município de Marabá.

Senhores Vereadores!

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal que acrescenta o art. 11 – B à Lei Municipal n.º 17.949, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação do transporte privado individual, e remunerado de passageiros, baseado na tecnologia de comunicação em rede no município de Marabá.

Levado ao Departamento Jurídico recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu:

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, não encontramos nenhum vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade, em atenção às normas que regem o assunto, opinando pela regular tramitação do Projeto de Lei.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos e Transportes, e da Comissão de Finanças e Orçamento, respectivamente, com base no art. 53, V e do art. 52. VIII, ambos do RICMM, para emissão do parecer.

É o Parecer, salvo melhor juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Adotamos como nosso Relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o parecer do Departamento Jurídico.

Voto

Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Em razão do exposto, concluímos que o Projeto de Lei não padece de vício que impossibilite a sua regular tramitação, até decisão de mérito do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Recomenda-se a oitiva da **Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos e Transportes** e **Comissão de Finanças e Orçamento** para emissão de parecer.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Marabá-PA, ____ de Agosto de 2022.

Elói Silva Ribeiro – Presidente

Antônio Ferreira de Araújo – Secretário

Ronaldo Alves Araújo – Membro

Ronisteu da Silva Araújo – Membro/Relator

Carlos Roberto G. Miranda – Membro